

DIREITO DO CONSUMIDOR

05 – PLANO DE SAÚDE – PROCEDIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

- ✓ Cópia do RG e CPF do usuário e do seu representante legal;
- ✓ Comprovante de renda do requerente ou do seu representante legal (cópia do contracheque, benefício do INSS, declaração de isento do IR ou declaração de IR). Se for autônomo, indicar o tipo de atividade profissional desenvolvida. É importante apresentar comprovantes de despesas da entidade familiar para fins de verificação do perfil socioeconômico.
- ✓ Se for criança ou adolescente, cópia da certidão de nascimento;
- ✓ Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica, telefone, cartão de crédito, etc);
- ✓ Três últimas faturas da mensalidade plano quitadas;
- ✓ Cópia da carteira de usuário;
- ✓ Cópia do contrato firmado com a operadora do plano de saúde. Se não tiver e não for demanda emergencial, fazer ofício requisitório.
- ✓ Se ocorreu negativa de atendimento ou serviço, trazer cópia da solicitação (requisição médica) e eventual declaração fornecida pelo plano informando o motivo da negativa. Ou trazer número da solicitação que foi feita à operadora do plano de saúde. Se o plano se recusar a fornecer declaração de negativa por escrito, deverá ser formalizado ofício requisitório (se não for demanda emergencial de UTI), com base na Resolução de nº 319 da ANS.
- ✓ Laudo médico circunstanciado (preferencialmente nos modelos da DPE). Em sendo demanda de home care, o laudo deverá descrever equipe assistencial, equipamentos, medicamentos de uso contínuo, alimentação enteral (se necessária). Se tiver, cópia de laudos de exames comprobatórios da doença.
- ✓ Se tiver, cópia de laudos de exames comprobatórios da doença.
- ✓ 01 orçamento com indicação do valor do procedimento médico/medicamento (desnecessário no caso de demanda de UTI).

Açu: (84) 3334-7163 - **Caicó:** (84) 3421-4881 - **Ceará-Mirim:** (84) 3274-3359 **Mossoró:** (84) 3315-2960 - **Nova Cruz:** (84) 3281-4325 - **Parnamirim:** (84) 3645-1879